



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

RESOLUÇÃO CRMV-MS Nº 74, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Resolução CRMV-MS n. 57, de 14 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CRMV/MS -, no uso de suas atribuições que lhe confere a letra “r”, artigo 4º, da Resolução CFMV 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), e considerando a deliberação da e considerando a deliberação da 266ª Sessão Plenária Ordinária, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos artigos da Resolução CRMV-MS n. 57, de 14 de janeiro de 2015, adiante especificados:

“Art. 2º Os profissionais da Medicina Veterinária e Zootecnia estão obrigados à apresentação de comprovante de participação em Seminário Básico de Responsabilidade Técnica com validade de 5 (cinco) anos, para requererem homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 3º Será aceito certificado de eventos de outros CRMVs, desde que a carga horária seja no mínimo de 5 horas e o conteúdo contemple os seguintes assuntos:

- a) Sistema CFMV e CRMVs – atividades e atribuições;
- b) Código de Ética e orientação profissional;
- c) Manual de Responsabilidade Técnica – profissionais;
- d) Revogado.

[...]“

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 16 de fevereiro de 2018.

Méd. Vet. João Vieira de Almeida Neto
Presidente
CRMV-MS n. 0568

Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá
Secretário Geral
CRMV-MS n. 2296

Publicada no DOE-MS n. 9.600, de 22/02/2018, página 37.